



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 347/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando o ofício 105/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que aponta a necessidade dos serviços extraordinários da servidora em questão, como ficar a disposição para agendamento via sistema de Ortopedia/Fratura, disponibilidade telefônica 24 hs do transporte sanitário, trabalho em escala nos finais de semana no Hospital Municipal, disponibilidade após o horário de expediente para recebimento e armazenamento de medicamentos e correspondências da Secretaria Municipal de Saúde que chegam após as 17:00 hs via motoristas da saúde, serviços da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde e alimentação do SIACS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES**, Escrivão, matriculado sob nº 1601, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL